DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Sexta-feira, 26 de junho de 2026 **Ano IX | Edição nº 1741A** **Página 1 de 7**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

LEI Nº. 2.948, DE 24 DE JUNHO DE 2.026.

(PL nº 021/2026, de autoria do Exmo. Prefeito do Município de Gália/SP Sr. José Silvino Zaniboni Junior)

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA 2026, E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Esta lei visa adequar os anexos II e III do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029 Lei Municipal nº 2.906/2025, e os anexos IV e V da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 (LDO), Lei Municipal Lei nº 2.907/2025, para incorporar as alterações, promovidas nesta Lei, demonstrados no anexo I (Fontes de Financiamento) e anexo II (Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2026, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$399.931,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e um reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde
Local: 020902 Recursos Federais
Ficha: 365 - 10.301.0007.2046.0000 Saúde Pública..... 200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 366 - 10.301.0007.2046.0000 Saúde Pública..... 199.931,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TOTAL..... 399.931,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2026, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 1.372.749,01 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e um centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação
Local: 020803 Demais Despesas da Secretaria de Educação
Ficha: 170 - 04.122.0004.2124.0000 Apoio a Educação..... 3.500,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Local: 020801 Educação Básica
Ficha: 131 - 12.361.0005.2030.0000 Educação para Todos..... 214.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 132 - 12.361.0005.2030.0000 Educação para Todos..... 147.249,01
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde
Local: 020903 Recursos Estaduais
Ficha: 228 - 10.301.0007.2051.0000 Saúde Pública..... 1.008.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL..... 1.372.749,01

Art. 4º - Para a cobertura do crédito adicional especial e suplementar de que trata os artigos 2º e 3º, serão utilizados recursos provenientes de:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Especificação da Receita	Excesso de Arrecadação (R$)
Incremento PAP	200.000,00
Transporte Escolar	147.249,01
Sistema Prisional	1.008.000,00
Aquis. Equip. e Material Permanente – Saúde	199.931,00
Total	1.555.180,01

II - ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:
Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação
Local: 020801 Educação Básica
Ficha: 117 - 12.361.0005.2024.0000 Educação para Todos..... -35.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 118 - 12.361.0005.2024.0000 Educação para Todos..... -50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 142 - 12.365.0005.2025.0000 Educação para Todos..... -30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 143 - 12.365.0005.2025.0000 Educação para Todos..... -35.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 151 - 12.365.0005.2026.0000 Educação para Todos..... -3.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 152 - 12.365.0005.2026.0000 Educação para Todos..... -22.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
ADMINISTRAÇÃO CENTENÁRIO 2025 - 2028

GABINETE DO PREFEITO
Secretaria do Gabinete do Prefeito

Ficha: 155 - 12.365.0005.2026.0000 Educação para Todos..... -42.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
TOTAL..... -217.500,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 24 DE JUNHO DE 2026.

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Esta publicação retifica a publicação anterior do dia 25/06/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
ADMINISTRAÇÃO CENTENÁRIO 2025 - 2028

GABINETE DO PREFEITO
Secretaria do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.303/2026.
DE 24 DE JUNHO DE 2026.

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2026, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$399.931,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e um reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias, conforme **Lei n.º 2.948 de 24 de junho de 2026**:

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde
Local: 020902 Recursos Federais
Ficha: 365 - 10.301.0007.2046.0000 Saúde Pública..... 200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 366 - 10.301.0007.2046.0000 Saúde Pública..... 199.931,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TOTAL..... 399.931,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2026, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 1.372.749,01 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e um centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme **Lei n.º 2.948 de 24 de junho de 2026**:

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação
Local: 020803 Demais Despesas da Secretaria de Educação
Ficha: 170 - 04.122.0004.2124.0000 Apoio a Educação..... 3.500,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Local: 020801 Educação Básica
Ficha: 131 - 12.361.0005.2030.0000 Educação para Todos..... 214.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 132 - 12.361.0005.2030.0000 Educação para Todos..... 147.249,01
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde
Local: 020903 Recursos Estaduais
Ficha: 228 - 10.301.0007.2051.0000 Saúde Pública..... 1.008.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL..... 1.372.749,01

Art. 3º - Para a cobertura do crédito adicional especial e suplementar de que trata os artigos 1º e 2º, conforme **Lei n.º 2.948 de 24 de junho de 2026**, serão utilizados recursos provenientes de:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Especificação da Receita	Excesso de Arrecadação (R$)
Incremento PAP	200.000,00
Transporte Escolar	147.249,01
Sistema Prisional	1.008.000,00
Aquis. Equip. e Material Permanente – Saúde	199.931,00
Total	1.555.180,01

II - ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação
Local: 020801 Educação Básica
Ficha: 117 - 12.361.0005.2024.0000 Educação para Todos..... -35.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 118 - 12.361.0005.2024.0000 Educação para Todos..... -50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 142 - 12.365.0005.2025.0000 Educação para Todos..... -30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 143 - 12.365.0005.2025.0000 Educação para Todos..... -35.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 151 - 12.365.0005.2026.0000 Educação para Todos..... -3.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 152 - 12.365.0005.2026.0000 Educação para Todos..... -22.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 155 - 12.365.0005.2026.0000 Educação para Todos..... -42.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
TOTAL..... -217.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
ADMINISTRAÇÃO CENTENÁRIO 2025 - 2028

GABINETE DO PREFEITO
Secretaria do Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 24 DE JUNHO DE 2026.

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Esta publicação retifica a publicação anterior do dia 25/06/2026